



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 262/87

SÚMULA: Dispõe sobre a distribuição de aulas; normas de remoção e substituição de docentes nos Estabelecimentos de Ensino Público, de 1º Grau, regular, da Rede Municipal de Ensino, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

Art. 1º - A função docente será exercida no local designado pelo setor de Educação do Município.

§ 1º - Será feita a distribuição de aulas que terá como critério básico o local em que o docente já se encontra lecionando.

Art. 2º - Os docentes ou especialistas em exercício, poderão requerer remoção, mediante requerimento encaminhado ao Setor de Educação, até o dia 15 de dezembro do corrente exercício.

Art. 3º - A remoção de que trata o art. anterior, obedecerá os seguintes critérios:

I - O docente que residir nas proximidades do Estabelecimento de Ensino;

II - O docente que possuir maior tempo de docência no Município;

III - O docente que possuir o nível mais elevado.

Art. 4º - Só será permitida a substituição de docentes, mediante atestado fornecido pelo médico responsável, contratado pela Prefeitura.

§ 1º - Os docentes indicados para substituição, deverão ser habilitados no Magistério;

§ 2º - Caso não haja docentes habilitados para substituição, o mesmo deverá estar cursando o Magistério, estando ciente o Diretor do Estabelecimento com parecer favorável à substituição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

-F1.02-

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 1987.

- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fis.
Publicado No	O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4358	DE 11/12/87
[Handwritten signature]	
SECRETÁRIO	

